

## 1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Lotação e Designação da Divisão de Administração de Pessoal da Diretoria Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE/DIPES). Tem o objetivo de estabelecer critérios e procedimentos referentes ao processamento de designação e dispensa de Secretários de Juízes, Auxiliares de Gabinete e Auxiliares de Gabinete do Juízo, passando a vigorar a partir de 15/12/2023.

## 2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

## 3 REFERÊNCIAS



- Lei Estadual nº 9270/2021 – altera o caput do artigo 4. da Lei Estadual 5775 de 29/06/2010;
- Lei nº 6956/2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);
- Lei Estadual nº 5775/2010 - dispõe sobre a criação da estrutura do gabinete do juízo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 4620/2005 – dispõe sobre a reestruturação dos cargos do quadro único de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Estadual nº 2369/1994 - Cria a função gratificada de secretário de Juiz de Direito e dá outras providências;
- Decreto Lei nº 220/1975 e Decreto nº 2479/1979 - dispõem sobre o Estatuto dos Funcionários Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução nº 156 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 08/08/2012 - proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha

**PROCESSAR DESIGNAÇÃO/DISPENSA DE SECRETÁRIO DE JUIZ DE DIREITO, AUXILIAR DE GABINETE E  
AUXILIAR DE GABINETE DO JUÍZO**

---

praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências;

- Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências;
- Resolução nº 01/95 do Conselho da Magistratura - regulamenta a Lei Estadual nº 2369/94.
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 15/2017 – regulamenta o Gabinete do Juízo;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 02/2011 – regulamenta a Lei Estadual 2775/2010 de 29/06/2010;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 06/2012 - dispõe sobre os procedimentos a serem observados quanto à nomeação para cargo de provimento em comissão e designação para função de confiança ou função gratificada, conforme o disposto na Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2011 de 29 de junho de 2010 - dispõe sobre a sistemática a ser observada para a designação dos servidores para o exercício das funções gratificadas de que trata a Lei n. 5.775, de 29 de junho de 2010;
- Ato Normativo TJ nº 03/2009 – estabelece normas e diretrizes dos atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Conjunto nº 03/2023 – dispõe sobre a estrutura do Gabinete do Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição, nos termos da Resolução nº 15, de 17 de maio de 2022, do egrégio Órgão Especial;
- Resolução TJ/OE nº 08/2023 – aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**PROCESSAR DESIGNAÇÃO/DISPENSA DE SECRETÁRIO DE JUIZ DE DIREITO, AUXILIAR DE GABINETE E  
AUXILIAR DE GABINETE DO JUÍZO**

---

**4 CONDIÇÕES GERAIS**



- 4.1** Conforme disposto na Lei nº 2369/1994, na sua regulamentação, qual seja, a Resolução nº 01/95 do Conselho da Magistratura, e na Lei 5775/2010, bem como o Ato Normativo Conjunto nº 03/2023, o Juiz de Direito de primeiro grau, em exercício da função judicante, poderá ter um secretário, um auxiliar de gabinete II, um auxiliar de gabinete II do juízo e um auxiliar de gabinete I do juízo escolhidos dentre os servidores de primeira instância da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desde que integrantes dos cargos de Analista Judiciário com ou sem especialidade ou Técnico de Atividade Judiciária, excetuados os Titulares de Direção, Substitutos e Chefes de Serventia.
- 4.2** Os autos de designação de secretário/auxiliar de gabinete são iniciados com um ofício ou mensagem eletrônica encaminhado pelo Magistrado, indicando servidor para exercer a aludida função.
- 4.3** O requerente deve apresentar a declaração para provimento de cargo em comissão / função comissionada, de acordo com as disposições impostas pela Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Justiça, publicada em 14/11/2005.
- 4.4** O requerente deve apresentar as certidões conforme estabelecido na Resolução nº 156 de 08/08/2012 do CNJ e do Ato Normativo nº 06/2012, do DJERJ de 10/09/2012, sob pena de indeferimento do pedido, em até 30 dias da sua designação como Secretário de Juiz/Auxiliar de Gabinete/Auxiliar de Gabinete do Juízo.
- 4.5** O processo de dispensa de secretário/auxiliar de gabinete/Auxiliar de Gabinete do Juízo inicia-se:
- pelo Magistrado, mediante ofício ou mensagem eletrônica encaminhados à DIPES;
  - pelo servidor, quando solicita sua própria dispensa, após ciência do Magistrado;
  - pela DIPES, nos casos de promoção de Juiz de Direito a Desembargador e de aposentadoria ou falecimento de magistrado, remetendo informação à DIPAC para autuação, iniciando, assim, o procedimento.
- 4.6** Informações adicionais e pormenores dos procedimentos de trabalho estão descritos no [Plano de Atividade Detalhada – PAT](#).

## **5 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA**

- 5.1** Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

**PROCESSAR DESIGNAÇÃO/DISPENSA DE SECRETÁRIO DE JUIZ DE DIREITO, AUXILIAR DE GABINETE E**  
**AUXILIAR DE GABINETE DO JUÍZO**

---



**Base Normativa:** Ato Executivo nº 2.950/2003



**Proposto por:** Serviço de Lotação e Designação (SELOD)



**Aprovado por:** Diretor-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE)

# PROCESSAR DESIGNAÇÃO/DISPENSA DE SECRETÁRIO DE JUIZ DE DIREITO, AUXILIAR DE GABINETE E AUXILIAR DE GABINETE DO JUÍZO

## 6 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

### 6.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO PROCESSAR DESIGNAÇÃO/DISPENSA DE SECRETÁRIO DE JUIZ DE DIREITO, AUXILIAR DE GABINETE II, AUXILIAR DE GABINETE II DO JUÍZO E AUXILIAR DE GABINETE I DO JUÍZO

